



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2012

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES - EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2010.**

O Presidente, Willian de Souza Duarte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Maratáizes e com base no que preceitua o artigo 63, VIII da Lei Orgânica e art. 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando que o artigo 275 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, concluindo através de parecer obrigatoriamente por Projeto de Decreto Legislativo;

Considerando que o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, recomenda a aprovação das contas, referente ao exercício de 2010, do ordenador de despesas Jander Nunes Vidal, conforme recomendação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Fica **APROVADO** o Parecer Prévio TC 013/2012, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo referente ao Processo TC-2143/2011, que trata da Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2010, do então ordenador de despesas Jander Nunes Vidal.

**Art. 2º.** Em face da aprovação, fica concedido quitação ao ordenador de despesas JANDER NUNES VIDAL, por todos os atos praticados no exercício financeiro de 2010, devendo ser expedida certidão de quitação.

**Art. 3º.** Fará parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maratáizes, 12 de dezembro de 2012.

Câmara Municipal de Maratáizes – Plenário Elias Silva.

  
**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2012

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES - EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2010.**

O Presidente, Willian de Souza Duarte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes e com base no que preceitua o artigo 63, VIII da Lei Orgânica e art. 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando que o artigo 275 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, concluindo através de parecer obrigatoriamente por Projeto de Decreto Legislativo;

Considerando que o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, recomenda a aprovação das contas, referente ao exercício de 2010, do ordenador de despesas Jander Nunes Vidal, conforme recomendação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO


**Art. 1º.** Fica **APROVADO** o Parecer Prévio TC 013/2012, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo referente ao Processo TC-2143/2011, que trata da Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2010, do então ordenador de despesas Jander Nunes Vidal.

**Art. 2º.** Em face da aprovação, fica concedido quitação ao ordenador de despesas JANDER NUNES VIDAL, por todos os atos praticados no exercício financeiro de 2010, devendo ser expedida certidão de quitação.

**Art. 3º.** Fará parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes, 12 de dezembro de 2012.  
Câmara Municipal de Marataízes – Plenário Elias Silva.

  
**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M.

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 1176  
NO DIA 18/12/2012  
  
RESPONSÁVEL